



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 961 DE 27 DE JANEIRO DE 1993.

" Dispõe sobre FMP - Fator Monetário Padrão, para lançamento do I.P.T.U - Imposto Predial, Territorial e Urbano."

**JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, que não houve reajustamento e nem fixação da F.M.P. no Mês de Novembro de 1992.

**CONSIDERANDO**, que a base de cálculo para lançamento do I.P.T.U. de 1993 é tomada pelo F.M.P. de novembro do exercício anterior;

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º.**- Fica atribuído o valor de Cr\$94.770,00 (nove mil e quatro mil, setecentos e setenta cruzeiros) para F.M.P. do mês de novembro de 1992.

**ARTIGO 2º.**- O valor constante do Artigo 1º deste Decreto será utilizado apenas para cálculo do Imposto e Taxas Municipais não provocando alteração na F.M.P. atual.

**ARTIGO 3º.**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 27 de janeiro de 1993, 28º Ano de Emancipação Politico-Administrativa.

*Jardim Teixeira*  
**JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e registrado no Departamento de Finanças.

*Wagner Vicente Ferrari*  
**WAGNER VICENTE FERRARI**

Director

D.J.